CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDICÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pelo Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, o qual regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiro com o uso de Motocicleta de Aluguel -Mototáxi, além de outras normas e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, na cidade de Porto Velho, nos termos do artigo 9°, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 01/03/2019 e seu término a data de 31/01/2024. A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho - RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, AUTORIZATÁRIO providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: O AUTORIZADO, ao assinar o presente Termo, estará anuindo com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de MARÇO de 2019.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

ESTEVAM ALVES OUEIROZ

Autorizatário - CPF: 621.812.202-63

Testemunhas:

Nome:

RGCPF:

Nome:

RG:

CPF:

Publicado por:

Edney da Silva Pereira Código Identificador:4FB1DEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°014/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 014/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei n°. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto n°. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi n°. 0569, outorgada ao Sr.(a) JOSÉ SATIRO DE MENDONCA NETO, Sob RG 784152SSP/RO, CPF 758.225.392-20, Residente à Rua Buenos Aires nº 1255, Bairro Nova Porto Velho, Autorizado(a) desde de 18 de setembro de 2017, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONCALVES KISNER

Secretário Municipal Trânsito, Mobilidade Transportes/SEMTRAN

Publicado por:

Edney da Silva Pereira Código Identificador:63EF8EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°015/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 015/DTR/GAB/SEMTRANPorto Velho-RO, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº 0569 habilitando ao Sr.(a) HELYZANGELO NEVES BAZAN, sob RG nº 410823SESDEC/RO, CPF nº 347.920.402-30, residente à Av. Rio de Janeiro nº 5785, Bairro Agenor de Carvalho, com vistas ao processo nº. 14.00094.000/2020, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Edney da Silva Pereira Código Identificador:988D79FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°019/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 019/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta

na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi nº. 0138, outorgada ao Sr.(a) EDILSON DE SOUSA SALAZAR, Sob RG 496181SSP/RO, CPF 566.551.932-49, Residente à Rua Rosalina Gomes nº 9181, Bairro São Francisco, Autorizado(a) desde do ano de 2010, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal Transportes/SEMTRAN Trânsito, Mobilidade

Publicado por: Edney da Silva Pereira

Código Identificador:47CF77EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°020/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 020/DTR/GAB/SEMTRAN Porto Velho-RO, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal nº 0138 habilitando ao Sr.(a) DIONATHAN MUNIZ DOS SANTOS, sob RG nº 955076SESDEC/RO, CPF nº 925.529.272-20, residente à Rua Tijuca nº 8948, Bairro Socialista, com vistas ao processo nº. 14.0009.000/2020, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.552/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 $Art.\ 3^{o}$ - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONCALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Edney da Silva Pereira **Código Identificador:**0520FCBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N °016/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 016/DTR/GAB/ SEMTRAN Porto Velho, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de

janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Complementar nº 1.912, de 18 de Dezembro de 2010, permitindo a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – CANCELAR, a Autorização Administrativa Municipal de Mototáxi Distrito de Jaci Paraná nº. 0018, outorgada ao Sr.(a) AMADEU VITORIANO DE OLIVEIRA MAIA, Sob RG 901040SESDEC/RO, CPF 869.015.242-34, Residente à Rua Olavo Pires s/nº, Bairro Nova Esperança, Autorizado(a) desde de 26 de abril de 2016, em acordo com a Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e o Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONCALVES KISNER

Secretário Municipal d Transportes/SEMTRAN Trânsito, Mobilidade

Publicado por:

Edney da Silva Pereira **Código Identificador:**B4D5D243

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN PORTARIA N°017/DTR/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 017/DTR/GAB/SEMTRANPorto Velho-RO, 20 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que consta na Lei nº. 1.856, de 22 de dezembro de 2009, e sua alteração pela Lei nº. 1.912, de 19 de outubro de 2010, e do Decreto nº. 11.553, de 14 de janeiro de 2010, Regulamento do Serviço de Mototáxi do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, ainda o que determina a Lei nº 1.912, de 19 de outubro de 2010, que permite a transferência das Autorizações.

RESOLVE:

Art. 1º – OUTORGA, a Autorização Administrativa Municipal Distrito de Jaci Paraná nº 0018 habilitando ao Sr.(a) WELLINGTON DE LIMA RAMOS, sob RG nº 782602SSP/RO, CPF nº 755.182.602-53, residente à Rua Sebastião Gomes nº 768, Bairro Nova Jaci - Centro, com vistas ao processo nº. 14.00010.000/2020, denominado Autorizado a partir da data de vigência desta Portaria, habilitado a operar no sistema de Mototáxi no Município de Porto Velho, conforme o estabelecido no Decreto nº. 11.553/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contraria.

NILTON GONÇALVES KISNER

Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte

Publicado por:

Edney da Silva Pereira **Código Identificador:**6A66EF90

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PORTARIA 002/SEMUSB/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS Portaria nº. 002/SEMUSB/2020 Porto Velho, 16 de Janeiro de 2020

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7°, § 1°, da Lei